



PREFEITURA DE MONTE MOR

LEI Nº 3268 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da denominação da Escola Municipal Vista Alegre, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE MOR:

Faço saber que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar-se oficialmente “Escola Municipal Nazário Eugênio Malaquias”, a Escola Municipal Vista Alegre.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte Mor, 02 de outubro de 2024.

EDIVALDO ANTONIO BRISCHI
Prefeito Municipal

MARIO CEZAR FRANCO JUNIOR
Procurador Geral do Município

Autoria: Vereador Professor Adriel

